



SOBRE O DIREITO DE SER “NORMAL”

Rachel D'Amico Nardelli¹

Resumo: Este trabalho é parte dos estudos e pesquisas de mestrado que venho realizando no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais na Unesp, nosso ponto de partida será as análises genealógicas realizadas por Michel Foucault sobre o dispositivo da sexualidade e a as práticas de gerir a vida, disto que é chamado biopolítica.

Para tal objetivo será necessário percorrer a análise sobre o surgimento do sujeito normal para Foucault, bem como a concepção do Homem Nu para Agamben, colocando em questão as políticas de normatização demandadas pelos movimentos Lgbt atuais, como a união estável e a criminalização da homofobia.

.

Palavras-chave: Normatização, Identidades Lgbt, Biopolítica.

1. Estatização dos corpos gays

Para Foucault, a guerra surgiu como guerra das raças, que no século XIX se modifica, justamente porque o racismo passa a ser tomado pelo estado: Na medida em que o racismo é realizado por um Estado Soberano há uma mudança no próprio tipo de poder que este estado possui. A raça não é simplesmente política, mas ela é construída a partir de um poder que tenta regulamentar o biológico: *“ao que se poderia chamar de estatização do biológico.”*(Foucault,2002, p.285)

Um poder que estatiza o biológico já não pode mais assassinar como demonstração de sua soberania², ele precisa agora de uma nova maneira de organizar a vida não mais do súdito, mas do cidadão.

¹ UNESP, Marília. rachel.nardelli@yahoo.com.br

² Caso da sociedade de soberania, analisada por Michel Foucault em Vigiar e Punir .RJ. Ed. Vozes, 2009.

Se nas sociedades de Soberania o poder podia ser estabelecido pelo direito de “fazer morrer e deixar viver, ou seja: *“a vida e a morte dos súditos só se tornam direitos pelo efeito da vontade soberana.”* Nesta nova sociedade o direito se inverte e passa a ser regulamentado pelo poder de “fazer viver ou deixar morrer.”(Foucault,2002, p. 286)

Ao se deparar com a noção biológicas de vida, os Estados precisam dar conta não mais de um súdito, mas de um homem-espécie ao mesmo tempo que precisam dar conta do homem-máquina, da disciplina deste declarado cidadão de direitos dentro de uma sociedade que precisa produzir:

“É que nos séculos XVII e XVIII, viram-se aparecer técnicas de poder que eram essencialmente centradas no corpo, no corpo individual. Eram todos aqueles procedimentos pelos quais se assegurava a distribuição espacial dos corpos individuais [...]Eram também as técnicas pelas quais se incumbiam desses corpos, tentavam aumentá-lhes a força útil através dos exercícios, do treinamento, etc. Eram igualmente técnicas de racionalização e de economia estrita de um poder que devia se exercer, da mesma maneira menos onerosa possível, mediante todo um sistema de vigilância, de hierarquias, de inspeções, de escriturações, de relatórios: toda essa tecnologia, que podemos chamar de tecnologia disciplinar do trabalho(Foucault, 2002, p.288)

Mas junto com este homem aparecem problemas que não são segurados pela disciplina, como as doenças, nascimento, reprodução e a circulação de pessoas e mercadorias, ou seja, problemas específicos do povo, de uma massa, mas também de uma saúde pública, de estado.

E é a norma que irá fazer a ponte entre estes mecanismos disciplinares com os do biopoder. Não é um poder de disciplinar que se apropriou do biopoder, nem o inverso. O próprio Foucault, vai mostrar que a polícia é um poder que serve tanto à disciplina quanto à normatização da sociedade.

Para Foucault é a “norma”, empregada pelos discursos de saber, que finalmente fará a ponte entre um e outro mecanismo (disciplina e regulamentação). A medicina será responsável pelo surgimento da idéia de sociedade de normalização. O poder no século XIX, incumbiu-se da vida, do orgânico ao biológico, utilizando as tecnologias de disciplina e regulamentação.

Mas a norma tem essa dupla função, ela é inteiramente ligada à medicina e ao direito, formando este novo discurso médico-jurídico:

“(..) a introdução de uma medicina que vai ter, agora, a função maior de higiene pública, com organismos de coordenação dos tratamentos médicos, de centralização da informação, de normalização do saber, e que adquire também o aspecto de campanha de aprendizado da higiene e de medicalização da população.”(Foucault, 2002, p.291)

Assim, governar deixou de ser resumido a um poder executivo para se tornar o amago da racionalidade prática da sociedade disciplinar, ou seja é necessário um modelo de governo assentado na regulamentação da ordem e desordem, um governo que gerencia vidas, gestos e corpos. Governar a desordem, não prevenir, mas deixa-las ocorrer para em seguida serem gerenciadas e orientadas para conhecer os modos para melhor atravessa-las.

Então, se por um lado os Estados totalitários realizaram de maneira única esta unidade da política disciplinar e da biopolítica, ou seja, consolidaram um estado inteiro regulamentado pela norma, também não parece que com o fim deles estes mecanismos cessaram.

A grande demanda democrática ainda tem, em muitas de suas demandas- por saúde, habitação, direito à um nascimento digno- algo desta biopolítica, claro que não em seu extremo, mas parece que Foucault busca pensar justamente para além dos casos extremos, pensar em como estes poderes penetram silenciosamente.

2. *Defendendo a Cidadania*³?

Para compreender estes mecanismos de poder que percorrem os corpos silenciosamente vamos analisar uma frase muito difundida por meios virtuais, e por pessoas que se identificavam como gays e lésbicas:

“Homossexualidade é encontrada em mais de 450 espécies. Homofobia, só em uma. Qual delas parece anti-natural agora?”

Esta frase que consegue colocar de forma explícita o que Foucault compreende como a estatização da vida e a normatização do sujeito, este sujeito homossexual que agora não pertence mais a classe degenerada, não responde mais aos instintos, nem ameaça o pacto social.

Em *Os Anormais*(2011), Foucault faz este paralelo sobre como a normalidade foi construída pelo seu duplo, a patologia, e serviu não só para criminalizar pessoas, mas também junto com a psiquiatria para definir comportamentos normais, naturais em oposição ao homem-natureza, instintivo, ou seja o normal só existe pelo anormal, assim como o natural só existe pelo instintivo.

Assim, quando pensamos na frase, devemos não só pensar sobre a questão da natureza humana, questionada por Foucault com a questão da biopolítica, mas também pensar sobre como é possível algum animal ser homossexual, para além da crítica histórica da palavra, pensando em que animal poderia ser homossexual? O que implica está homossexualidade?

Podemos realmente ver animais de mesmo sexo biológico ter relações sexuais, mas isto implicaria certamente em duas únicas identidades, a lésbica e o gay, ou será que nesta afirmação difundida exaustivamente como política, não passa a questão de que não há animais não humanos que sejam travestis, transexuais?

Será esta a política que deixamos passar sem questionar, para Agamben, este seria o Paradoxo da Soberania, os efeitos destas políticas por direitos civis, direitos que permitem a normalidade.

3 Referente aos temas das paradas lgbt, de 2009 e 2010 - "*Sem Homofobia, Mais Cidadania – Pela Isonomia dos Direitos!*"- *Vote Contra a Homofobia: Defenda a Cidadania!*"

Agamben, em “homo sacer” alerta para os perigos de proclamar-se em defesa dos direitos humanos, e as identidades sexuais bagunçam “o cabo de força” entre estado e direito. Ela não é uma categoria de classe, ou faz parte de um grupo tradicional/religioso como os hebreus. Ela não se distingue do estabelecido, ela também não é o estabelecido.

A identidade Lgbt afirma ao mesmo tempo uma cultura e um comportamento. É justamente aí que se encontra a dificuldade em reconhecer estes direitos de cidadania, em particular o da criminalização da homofobia, pois não é fácil definir se homossexual politicamente, pois esta é uma identidade que se estabeleceu pela medicina.

Em 1968, no DSM II, ainda era tida como diagnóstico para distúrbios mentais, ainda hoje a transsexualidade e os transgêneros são descritos como transtorno de identidade de gênero pelo CID10 e o DSMIV4.

Com estes fatos é possível perceber que nada do que é a homossexualidade está fora, ou pode estar fora da biopolítica ou da medicina:

“Se, em todo Estado moderno, existe uma linha que assinala o ponto em que a decisão sobre a vida torna-se decisão sobre a morte, e a biopolítica pode deste modo converter-se em tanatopolítica, tal linha não mais se apresenta hoje como um confim fixo a dividir duas zonas claramente distintas; ela é, ao contrário, uma linha em movimento que se desloca para zonas sempre mais amplas da vida social, nas quais o soberano entra em simbiose cada vez mais íntima não só com o jurista, mas também com o médico, com o cientista, com o perito, com o sacerdote.”(Agamben, 2010, p.128)

E na medida em que a identidade articula inicialmente em oposição à heterossexualidade, ou seja, em distinção ao que é normal, se coloca em embate com direito biológico sem escapar nem da disciplina, nem estatização do biológico.

A homossexualidade ainda é norma: *“a sexualidade , na medida em que está no foco de doenças individuais e uma vez que está, por outro lado, no núcleo da*

4 CID-10 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças;

DSM-IV Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders - Fourth Edition

desgenerência, representa exatamente este ponto de articulação do disciplinar e do regulamentador, do corpo e da população(Foucault, 2002. p.301)”

Neste sentido colocar os direitos sexuais enquanto direitos humanos naturais, simbióticos, os expõe um perigo, pois ao demandar isso você reafirma a lógica soberana, da vida nua, então aquilo que é colocado como identidade reconhecida configura o homo sacer, o homem matável.

Para Agamben, o Paradoxo da Soberania consiste na exceção:

“se a exceção é a estrutura da soberania, a soberania não é, então, nem um conceito exclusivamente político, nem uma categoria exclusivamente jurídica, nem uma potência externa ao direito (Schmitt), nem a norma suprema do ordenamento jurídico (Kelsen): ela é a estrutura originária na qual o direito se refere à vida e inclui em si através da própria suspensão”(Agamben, 2010, p. 35)

Ao tentarmos sair do debate comum estabelecido, quase sempre, por grupos conservador e os movimentos lgbt nos encontramos frente à questão de que reconhecer-se é habitar no paradoxo da soberania.

Assim quem é este homossexual que faz parte do bando soberano? Este que é reconhecido, e quem é este que está incluído na exceção, que vem sofrendo ataques diversos?

Para Agamben:

“O bando é essencialmente o poder de remeter algo a si mesmo, ou seja, o poder de manter-se em relação com um irrelato pressuposto. O que foi posto em bando é remetido à própria separação e, justamente, entregue à mercê de quem o abandona, ao mesmo tempo excluído e incluso, dispensado e, simultaneamente, capturado.”(Agamben, 2010. p. 109)

Para tentar compreender esta noção de bando dentro da identidade lgbt é necessário percorrer separadamente os dois caminhos que estão juntos: a crescente visibilidade e os crimes de homofobia. Um espaço que tem dado grande visibilidade aos homossexuais é a televisão, em especial a novela e é a partir de um personagem

especifico que podemos tentar finalizar a questão da homossexualidade no paradoxo da soberania.

Em 2010 a rede de televisão Globo lançou uma novela “Insensato Coração” na qual 6 personagens eram gay assumidos. Um desses personagens, Chicão, era caracterizado como o que é comumente chamado de “bicha poc poc”(definição para uma identidade de classe pobre, muitas vezes de roupas e comportamento escandalosos) , ou seja, não era branco, nem rico, nem intelectual, mas todos os outros personagens gays eram.

Fazer personagens estereotipados e exagerados é algo frequente nos programas televisivos, e esta novela de fato trouxe visibilidade, porém , em seus últimos capítulos o personagem Chicão é morto por espancamento.

Grande parte dos movimentos lgbt levantaram bandeira afirmando que a população brasileira aceitava ver um homossexual ser morto à pancadas do que um beijo gay, isto deu forças para demandar a aprovação da PLC 122/2006, que é hoje uma das bandeiras do movimentos no Brasil.

Mas um fato passa despercebido, o autor da novela, antes de levar ao ar o capítulo afirma que irá matar Chicão, em forma apelo para que seja aprovada a criminalização da homofobia. Ele mata o seu único personagem pobre, dentro de 6 ricos para sem perceber que com isso esta colaborando com paradoxo da soberania.

Ali em Chicão esta o homo sacer, possuidor de uma vida que não vale ser vivida, o sujeito matável, que não pode aparecer beijando um outro homem, mas pode ser espancado para promover a busca por um direito que criminaliza a violência.

Neste sentido, a criminalização é antes a localização de indivíduos identificados como Lgbt dentro de um Estado que produz exceções e não amplia direitos:

“não é, com toda evidência, um conceito ético, que concerne às expectativas e legítimos desejos do indivíduo: é, sobretudo, um conceito político, no qual está em questão a extrema metamorfose da vida matável e insacrificável do homo sacer, sobre a qual se baseia o poder soberano.[...] Mas, na perspectiva da biopolítica moderna, ela se coloca sobretudo na intersecção entre a decisão soberana sobre a vida matável e a tarefa assumida de zelar pelo corpo biológico da nação, e assinala o ponto em que a biopolítica converte-se necessariamente em tanato-política. A vida, que, com as declarações dos direitos, tinha

... sido investida como tal do princípio de soberania, torna-se agora ela mesma o local de uma decisão soberana.”(Agamben, 2010. p.128)

Para Eduardo Viveiros de Castro : “O direito de existir, é o direito de existir e ponto”⁵, isto significa a busca por um direito que promove a vida habitável, uma possibilidade distinta de reconhecer o outro, não somente aquele que tem direito, mas todo aquele que existe. Este é o grande embate dos movimentos lbgt atualmente: como reconhecer-se sem delimitar a anormalidade do outro.

Referência Bibliográfica

AGAMBEN, Giorgio. Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FOUCAULT, Michel. Os Anormais: Curso no Collège de France (1974-1975). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2011.